

**EDITAL UNDB Nº 15/2022 - PROJETOS DE PESQUISA NOS EIXOS TEMÁTICOS
INSTITUCIONAIS**

RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS

Título da Proposta	Resultado da análise de recurso	Justificativa
<p>Influência do baixo peso ao nascer na antropometria, composição corporal de crianças dos 7 aos 10 anos do município de São Luís - MA</p>	<p>Indeferido</p>	<p>Conforme o item 6.2 do Edital, consiste em requisitos para submissão dos projetos, o preenchimento e envio do formulário que foi disponibilizado, no qual, foi exigido o anexo do Currículo Lates. Destarte, conjugando o tem 6.2 com o item 6.1 do Edital, que exige a atualização do currículo no mínimo em outubro de 2022, percebe-se que o anexo do currículo desatualizado implica em desclassificação da proposta. Para mais, mesmo que se considere que a anexação do currículo como não obrigatória, por não constar expressamente no Edital, se vale da cláusula 15.3 do instrumento convocatório, que dispõe que casos omissos serão decididos pela Direção Acadêmica, a qual, deliberou a respeito e considerou correta a decisão de desclassificação da proposta, por inobservância do item 6.1 do Edital.</p>
<p>Bioprospeção dos méis de abelha oriundos da baixada maranhense (região pré-Amazônia) e sua contribuição para agricultura familiar</p>	<p>Indeferido</p>	<p>Conforme o item 6.2 do Edital, consiste em requisitos para submissão dos projetos, o preenchimento e envio do formulário que foi disponibilizado, no qual, foi exigido o anexo do Currículo Lates. Destarte, conjugando o tem 6.2 com o item 6.1 do Edital, que exige a atualização do currículo no mínimo em outubro de 2022, percebe-se que o anexo do currículo desatualizado implica em desclassificação da proposta. Para mais, mesmo que se</p>

		<p>considere que a anexação do currículo como não obrigatória, por não constar expressamente no Edital, se vale da cláusula 15.3 do instrumento convocatório, que dispõe que casos omissos serão decididos pela Direção Acadêmica, a qual, deliberou a respeito e considerou correta a decisão de desclassificação da proposta, por inobservância do item 6.1 do Edital.</p>
<p>Inteligência Artificial aplicada à detecção, diagnóstico e acompanhamento de doenças usando imagens médicas.</p>	<p>Indeferido</p>	<p>Conforme o item 6.2 do Edital, consiste em requisitos para submissão dos projetos, o preenchimento e envio do formulário que foi disponibilizado, no qual, foi exigido o anexo do Currículo Lates. Destarte, conjugando o item 6.2 com o item 6.1 do Edital, que exige a atualização do currículo no mínimo em outubro de 2022, percebe-se que o anexo do currículo desatualizado implica em desclassificação da proposta. Para mais, mesmo que se considere que a anexação do currículo como não obrigatória, por não constar expressamente no Edital, se vale da cláusula 15.3 do instrumento convocatório, que dispõe que casos omissos serão decididos pela Direção Acadêmica, a qual, deliberou a respeito e considerou correta a decisão de desclassificação da proposta, por inobservância do item 6.1 do Edital.</p>

São Luís (MA), 20 de dezembro de 2022



Graciana Maria Rodrigues Cordeiro
Diretora Acadêmica - UNDB



Marcelo Magalhães Silva
Coordenador de Pesquisa - UNDB